

<b>Resposta a concurso nº</b>	<b>RS.2.PapelCartão100%Emb.01.2022</b>
<b>Material</b>	<b>Papel/cartão (100% embalagem)</b>
<b>Origem</b>	<b>Recolha Selectiva</b>
<b>Período de retomas</b>	<b>01/01/2022 a 31/01/2022</b>

<b>Designação do SGRU</b>	<b>Local de Carga</b>	<b>Quantidade Estimada<sup>1</sup> mensal (t)</b>	<b>Valor Base<sup>2</sup> (€/t)</b>
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM	46	140
Tratolixo	TRAJOUCE	115	140
Valorsul	CT CADAVAL	23	140
Águas e Resíduos da Madeira	ET RSU FUNCHAL	120	140
Resiaçores	CPR DA ILHA DE SANTA MARIA	23	140
Resiaçores	CT ANGRA DO HEROÍSMO	23	140
Resiaçores	CPR FAIAL (HORTA)	23	140
Musami	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	69	140
Musami	ATERRO DO NORDESTE	23	140

**NOTAS:**

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.